

FOLHA 01 – ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2103.01/2018-SMS

Às 08:30 horas, do dia 27 (vinte e sete) do mês de abril do ano de 2018, na sala de comissão de licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Neto de Castro, os membros: Cláudia Ramos Marcelo e Aurelita Martins da Silva Lima, e ainda os licitantes presentes à sessão: 1. **CMGCON – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.451/0001-39, na presença do seu Procurador o Sr. Eduardo Cortez Tomaz, inscrito no CPF sob o nº. 029.677.223-24; 2. **LS SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10, representada legalmente pelo Procurador o Sr. Paulo Henrique de Araújo Neto, inscrito no CPF sob o nº. 880.786.123-25, 3. **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 14.099.430/0001-17, representada pela a Sra. Francisca Lucivalda de Paixão Roderjan Rodrigues, inscrito no CPF nº 410.694.633-53 – Socia Administradora, e 4. **PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 20.474.414/0001/60, representada pelo o Sr. Paulo Anderson Sousa Hnorato, inscrito no CPF: Nº 012.008.593-32 – Sócio Administrador, para abertura e julgamento das propostas de preços do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2103.01/2018-SMS, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE NOS DISTRITOS: GURGURI E JARDIM DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRÓPRIO**. Dando início aos trabalhos com os licitantes considerados habilitados a saber: 1. **CMGCON – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, 2. **LS SERVIÇOS EIRELI - ME**, 3. **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP**, e 4. **PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**. O Presidente da Comissão, apresentou as propostas de preços lacradas e solicitou aos presentes que averiguassem a inviolabilidade do lacre. Feito isto, foi constada a inviolabilidade do lacre das propostas de preços pelos presentes. Em seguida foram abertos os envelopes B – Proposta de Preços. O Presidente retirou as Propostas de Preços e as entregou aos demais membros da Comissão para que os mesmos rubricassem. Logo após a Comissão procedeu a análise das propostas de preços e em seguida apresentou o seguinte resultado: Após análise desta comissão julgadora quanto as PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, chegou-se ao seguinte resultado: foram declaradas **DESCLASSIFICADAS, conforme item 7.4 do edital**: 01. **CMGCON – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.451/0001-39 – **Motivos: a)** proposta de preços não foi assinada pelo responsável técnico, designado para tal função, conforme previsto no item 5.2.2 do edital; 02. **LS SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10 – **Motivos: a)** ausência da declaração prevista no item 5.2.10; **b)** ausência da assinatura do administrador na proposta de preços, item 5.2.2 do edital; 03. **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.099.430/0001-17 – **Motivos: a)** orçamento da proposta apresenta a cima do termo de referencia do Município, item 1.2 do edital.

CLASSIFICADAS: 4. PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.474.414/0001-60. Feito o mapa comparativo de preços, conforme anexado a esta ata, foi declarado

VENCEDOR, a única proposta classificada, apresentada pelo licitante, **CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, foi vencedora lote 01 - Jardim, com o menor valor de R\$ 427.987,17 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), lote - 02, Gurguri, com menor valor de R\$ 425.013,42 (quatrocentos e vinte e cinco mil treze reais e quarenta e dois centavos), perfazendo valor global **R\$ 853.000,59 (oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e nove centavos)**. dentro da margem estimada constante no edital convocatório, ao final foi declarada **VENCEDORA** do certame. O Sr. Presidente indagou aos participantes, seus representantes presente, se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, para essa fase do certame, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estes responderam alto em bom tom que **NÃO**, abdicando do direito recursal para esta fase. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão. Que segue lida aprovada e assinada pelos representantes presente e membro da comissão de licitação.

COMISSÃO:

José Neto de Castro
Presidente

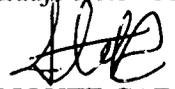
Aurelita Martins da Silva Lima
Membro

Cláudia Ramos Marcelo
Membro

LICITANTES:

x 
CMGCON - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Eduardo Cortez Tomaz - Procurador

x 
LS SERVIÇOS EIRELI - ME,
Paulo Henrique de Araújo Neto - Procurador.

x 
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP
Francica Lucivalda de Paixão Roderjan Rodrigues - Socia Administradora

x
PX3 - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Paulo Anderson Sousa Hnorato - Sócio Administrador

FOLHA 02 - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2103.01/2018-SMS